

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL N 05/2018-PROPEP-CPG/UFAL/PPGE**

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO: MESTRADO E  
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPGE) *Stricto sensu* em EDUCAÇÃO da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação, especificados neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para Doutorado, respectivamente, observando os aspectos a seguir nomeados.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* - UFAL/2018 será realizado sob a responsabilidade da PROPEP e do PPGE da UFAL.

II - DAS VAGAS

**Art. 1º** - Número total de vagas ofertadas será de 54 (cinquenta e quatro), vinculadas à área de concentração em Educação, conforme o Quadro 1:

**QUADRO 1:** Vagas por linha e grupo de pesquisa

Linhas e Grupos		
Linha História e Política da Educação	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
<b>Políticas Públicas, História e Discurso</b>		
Dra. Maria do Socorro Aguiar de Oliveira Cavalcante	2	-
<b>Gestão e Avaliação Educacional</b>		
Dra. Edna Cristina do Prado	2	2
<b>Estado, Políticas Sociais e Educação Brasileira</b>		
Dra. Elione Maria Nogueira Diógenes	1	1
<b>Trabalho, Estado, Sociedade e Educação</b>		
Dra. Geórgia Sobreira dos Santos Cêa	2	-

<b>Pesquisa Multidisciplinar em Educação de Jovens e Adultos</b>		
Dra. Marinaide Lima de Queiroz Freitas	2	-
<b>Linha Tecnologias da Informação e Comunicação</b>	<b>Vagas Mestrado</b>	<b>Vagas Doutorado</b>
<b>Tecnologias da Informação e Comunicação na Formação de Professores Presencial e a Distância</b>		
Dr. Luís Paulo Leopoldo Mercado	2	2
Dr. Fernando Silvio Cavalcante Pimentel	3	-
Dra. Maria Auxiliadora da Silva Freitas	2	-
Dra. Anamelea de Campos Pinto	2	-
Dra. Cleide Jane de Sá Araújo Costa	1	-
<b>Linha Processos Educativos</b>	<b>Vagas Mestrado</b>	<b>Vagas Doutorado</b>
<b>Filosofia e Educação/Ensino de Filosofia</b>		
Dr. Anderson de Alencar Menezes	2	-
Dr. Junot Cornélio Matos	-	1
Dr. Walter Matias Lima	-	1
<b>Formação de Professores e Ensino de Ciências</b>		
Dr. Elton Casado Fireman	1	1
<b>Educação Infantil e Desenvolvimento Humano</b>		
Dra. Lenira Haddad	1	1
<b>Educação Matemática</b>		
Dra. Mercedes Bêta Quintano C. Pereira dos Santos	3	-
<b>Pesquisa sobre Juventude, Culturas e Formação</b>		
Dra. Rosemeire Reis	-	3
<b>Linha Educação Especial e Inclusão de Pessoas com Deficiência ou Sofrimento Psíquico</b>	<b>Vagas Mestrado</b>	<b>Vagas Doutorado</b>
<b>Núcleo de Estudo em Educação e Diversidade</b>		
Dra. Deise Juliana Francisco	1	2
Dra. Neiza de Lourdes Frederico Fumes	1	2
<b>Estudo do Desenvolvimento e da Aprendizagem de Indivíduos com Necessidades Educacionais Especiais</b>		
Dra. Daniela Mendonça Ribeiro	2	-
Dra. Ana Carolina Sella	2	-
<b>Práticas de Aprendizagens Inovadoras e Integradoras</b>		
Dra. Maria Dolores Fortes Alves	3	-
<b>Linha Educação e Linguagem</b>	<b>Vagas Mestrado</b>	<b>Vagas Doutorado</b>
<b>Varição Linguística na Sala de Aula: Teorias e Práticas</b>		
Dra. Maria Auxiliadora da Silva Cavalcante	1	-
<b>Escritura, Texto &amp; Criação</b>		
Dr. Eduardo Calil	1	1

**Art. 2º** - Serão ofertadas 38 (trinta e oito) vagas de Demanda Social (ampla concorrência) e 16 (dezesseis) vagas para as demandas cotistas contempladas nesse edital, conforme o Quadro 2.

## QUADRO 2: Vagas distribuídas por nível e demandas

Nível	Ampla concorrência	Cotas Pessoas com deficiência	Cotas – servidores Ufal	Cotas etnicorraciais, índios	
				Negros	Índios
Mestrado	25	3	3	3	3
Doutorado	13	1	1	1	1

§ 1º - Para o sistema de cotas etnicorraciais são distribuídos 10% do total de vagas para indígenas e 10% do total de vagas para negros. São ofertadas 4 (quatro) vagas, 3 (três) para mestrado e uma para doutorado, para pessoas com deficiência (definidas de acordo com o Decreto nº. 5.296/04). Além dessas demandas serão ofertadas 4 (quatro) vagas destinadas ao Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da UFAL, sendo 3 (três) vagas para mestrado e 1 uma vaga para doutorado.

§2º – Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas para cotistas ofertadas no presente Edital. Caso essas vagas não sejam preenchidas, as vagas migrarão para Ampla Concorrência, na mesma Linha de Pesquisa.

§3º – Os(as) candidatos(as) inscritos no certame como cotistas concorrem às vagas ofertadas para as cotas, conforme o Quadro 2, não podendo o(a) candidato(a) que se inscreveu como cotista migrar para a demanda de ampla concorrência.

§4º – A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura cotista que julgue incoerente a partir dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato. Uma vez sendo indeferida a candidatura cotista, a mesma migrará para as vagas de não-cotistas. O indeferimento deverá ocorrer no momento da homologação das inscrições.

§5º – Apenas será permitida permuta de vagas, caso não haja candidato aprovado para um determinado docente, dentro de uma mesma Linha de Pesquisa (Anexo 3).

**Art. 3º** - Os(as) candidatos(as) com deficiência poderão solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento, na secretaria do PPGE, cinco dias antes da prova escrita, e informação da necessidade assinalada no formulário de inscrição. É necessário, ainda, anexar laudo médico, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referenda ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

§1º – Ao candidato(a) com deficiência que não cumprir com o estabelecido no art. 3º, não será concedida a condição especial de que necessita para a realização das provas, ficando sob a sua responsabilidade a

opção de realizá-la ou não. Não será concedido nenhum procedimento de deslocamento de candidatos(as) de sua residência ou local externo à UFAL, para a realização das provas.

§2º – O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.

### III - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** - As inscrições deste processo seletivo são gratuitas e serão realizadas de modo presencial na Secretaria do PPGE, no período de **26/02 a 07/03/2018**, no horário das **9h às 12h e das 15h às 18h**.

§1º – A inscrição será realizada mediante a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição (Anexo 1) impressa devidamente preenchida e assinada, sob responsabilidade do(a) candidato(a). Não serão concedidas fichas de inscrição na Secretaria do PPGE;
- Cópia da Carteira de Identidade ou documento legal de identificação, com foto;
- Cópia do CPF;
- Formulário impresso de autodeclaração (Anexo 2) para o(a) candidato(a) cotistas;
- Duas cópias do Projeto de Pesquisa de Dissertação ou de Tese impressas apenas com a identificação da Linha e do Grupo de Pesquisa. O(a) candidato(o) está proibido, sob pena de indeferimento da inscrição, de inserir o nome, RG, CPF ou qualquer outra identificação no projeto de pesquisa.

§2º - Os Projetos de Pesquisa serão identificados na Secretaria do PPGE com código específico.

§3º - Não serão aceitos acréscimos de documentos após o ato da inscrição, bem como não será homologada inscrição com ausências de documentos exigidos nesse Edital.

§4º- A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

§5º- As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O formulário preenchido com informações falsas ou insuficientes sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

§6º - Cada candidato(a) terá direito apenas a uma inscrição em uma linha de pesquisa e em um grupo de pesquisa.

§7º - Não caberá recurso do resultado da homologação das inscrições.

§8º – Não haverá inscrições via Correios ou internet.

#### IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**Art. 5º** – Poderão concorrer às vagas do PPGE, em nível de Mestrado, graduados ou concluintes em curso superior de Pedagogia ou áreas afins e graduados de outras áreas de conhecimento, exigindo-se, nesse último caso, experiência comprovada no campo da Educação.

**Parágrafo único** – A comprovação para graduados de outras áreas deverá ser apresentada por meio dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

**Art. 6º** - Poderão concorrer às vagas do PPGE, em nível de Doutorado, além de Mestres em Educação, Mestres em outras áreas de conhecimento, desde que tenham experiência comprovada no campo da Educação, devidamente comprovada por meio de documentação comprobatória do Currículo Lattes.

**Parágrafo Único** – Os concluintes do último semestre dos cursos de graduação ou mestrado, aprovados e classificados, deverão comprovar, no ato da matrícula, a conclusão do referido curso (com colação de grau) através de diploma ou certidão, caso contrário, serão desclassificados.

**Art. 7º** - Para efeito de comprovação dos referidos casos, considera-se Experiência no Campo da Educação: a) Experiência de ensino escolar formal da educação básica e/ou superior, na área específica de formação; b) Experiência de educação não formal (movimentos sociais, hospitais, empresas, ONG); c) Experiência em gestão e assessorias no campo da educação; e d) Experiência de pesquisa e/ou produção de conhecimento acadêmico-científico na área de educação.

**Art. 8º** - Devido ao caráter acadêmico do PPGE e seu foco específico na área de Educação, exige-se de todos os(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo para o Curso de Doutorado, para fins classificatório, a produção de conhecimento acadêmico-científico de artigos publicados em Periódicos Qualificados pela CAPES ou livro/capítulo de livro, com ISBN, perfazendo pelo menos uma publicação na área da educação no quadriênio 2015, 2016, 2017 e 2018.

**Art. 9º** - Na produção de conhecimento acadêmico-científico na área da Educação:

§1º – Será considerada como produção de caráter acadêmico-científico na área de educação, ou em áreas afins com qualificação reconhecida pela CAPES na área de Educação/Classificação Qualis (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), a publicação de artigos em periódicos;

§2º – Será considerada também como produção acadêmica a autoria de livro, capítulo de livro e texto completo publicado em anais de evento na área de Educação, com ISBN ou ISSN.

§3º - Será também aceito artigo em Periódicos Qualificados pela CAPES submetido e com comprovação de aceite para publicação em 2018.

**Art. 10** – Após o resultado da prova escrita, deverá ser entregue na Secretaria do PPGE:

- 1 (uma) cópia do *Curriculum Vitae* preenchido no formulário Lattes-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/> e não serão aceitos outros modelos de Curriculum), impresso, assinado e encadernado, devidamente comprovado com cópia de cada um dos títulos e atividades organizadas dos últimos 4 (quatro) anos.

§1º – A cópia do currículo deve ser entregue encadernada, contendo: cópia do Anexo 4, uma via impressa do Currículo Lattes e documentos comprobatórios da experiência profissional, publicações, atividades acadêmicas e administrativas e atividades de extensão e cultura.

§2º – A sequência dos documentos comprobatórios devem seguir a ordem indicada no Anexo 4.

**Art. 11** - A ausência dos documentos referentes ao art. 8º deste Edital implicará na impugnação da inscrição, não cabendo recurso.

**Parágrafo Único** - O PPGE não se responsabilizará por nenhuma falha de emissão de documentos via internet, em nenhuma hipótese, e não receberá nenhum documento referente à inscrição após seu encerramento.

**Art. 12** - Informações adicionais relativas ao PPGE podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme o quadro 3.

**QUADRO 3:** Contatos do PPGE

PPGE	Telefone: (82) 3214-1196
	<b>Site:</b> <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/cedu/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/cedu/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao</a> E-mail: <a href="mailto:ppgeufal@gmail.com">ppgeufal@gmail.com</a> Universidade Federal de Alagoas - Campus A. C. Simões - Cidade Universitária, Centro de Educação. Maceió/AL 57072-900

## V - DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

**Art. 13** - O Processo Seletivo dos(as) candidato(as) será realizado sob a supervisão da Comissão de Seleção composta pela coordenação do PPGE e por um representante de cada Linha de Pesquisa do Programa, designados para esse fim pelo Conselho Pleno do PPGE.

**Parágrafo único** - No sentido de garantir a imparcialidade no Processo Seletivo, a Comissão de Seleção elaborará uma ata incluindo informações conclusivas sobre o certame, incluindo a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGE para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros Órgãos de Controle;

**Art. 14** - O Processo Seletivo constará de 4 (quatro) etapas, especificadas abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>1. Avaliação do Projeto de Pesquisa</b>	<b>2. Prova Escrita</b>	<b>3. Arguição do Projeto de Pesquisa</b>	<b>4. Análise de Currículo</b>
Caráter	Eliminatória	Eliminatória	Eliminatória	Classificatória
Peso	3	3	3	1

§1 – O local e horário específico da realização de cada uma das etapas supracitadas serão divulgados no site do PPGE, como também no quadro de avisos do PPGE.

**Art. 15** - As etapas do processo seletivo indicadas no art. 14 obedecerão ao seguinte calendário:

### **QUADRO 4:** Calendário das etapas do processo seletivo

<b>EVENTOS</b>	<b>PRAZOS E PERÍODOS</b>
Publicação do edital	<b>08/02/2018</b>
Inscrição e entrega das cópias do projeto de pesquisa	<b>26/02 a 07/03</b>
Homologação das inscrições	<b>09/03</b>
Análise do projeto de pesquisa	<b>09 a 22/03</b>
Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa	<b>23/03</b>
Recursos da análise dos projetos de pesquisa	<b>26 e 27/03</b>
Resultado final da análise dos projetos de pesquisa e divulgação do local da prova escrita	<b>28/03</b>

Prova escrita	02/04
Publicação do padrão de resposta da prova escrita	04/04
Resultado preliminar da prova escrita	13/04
Recurso para prova escrita	16 e 17/04
Resultado final da prova escrita	19/04
Entrega do currículo na Secretaria do PPGE	20/04 a 04/05
Divulgação das datas, locais e horários da arguição do projeto de pesquisa	20/04
Arguição do projeto de pesquisa	23 a 27/04
Resultado preliminar da arguição do projeto de pesquisa	02/05
Recurso para arguição do projeto de pesquisa	03 e 04/05
Resultado final da arguição do projeto de pesquisa	07/05
Análise do currículo	08 a 11/05
Resultado preliminar da análise do currículo	15/05
Recurso para análise do currículo	16 a 18/05
Resultado final para análise do currículo	23/05
Resultado preliminar final do processo seletivo	25/05
Recursos	28 e 29/05
Resultado da análise dos recursos	04/06
Resultado final do processo seletivo	05/06
Matrícula institucional	06 a 08/06
Início do semestre letivo	18/06

**Parágrafo único** – O resultado de todas as fases do certame será publicado por meio do CPF do(a) candidato(a), exceto o Resultado Final do Processo Seletivo, no qual será divulgado nominalmente.

**Art. 16** - A Avaliação do Projeto de Pesquisa, primeira etapa da seleção, é de caráter eliminatório e o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) será reprovado(a). Apenas realizarão a Prova Escrita os(as) candidatos(as) que forem aprovados na Avaliação do Projeto de Pesquisa.

§ 1º - O Projeto de Pesquisa deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas, incluindo folha de rosto e Referências. Deverá ser apresentado em consonância com as normas da ABNT e as seguintes formatações: folha A4; fonte 12; Times New Roman; espaço 1,5 entre as linhas (com exceção nas citações); as margens devem obedecer ao seguinte espaçamento: margem superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3cm e direita 2 cm; as citações de até três linhas devem constar entre aspas, no corpo do texto, com o mesmo tipo e tamanho de fonte do texto normal; as citações a partir de quatro linhas devem

estar em Times New Roman 10, com recuo esquerdo de 4 cm.

§2º - O Projeto de Pesquisa deverá apresentar a seguinte estrutura:

- **CAPA:** título do projeto, Linha de Pesquisa e Grupo de Pesquisa que concorre à vaga. (Não indicar nenhum tipo de informação que caracterize ou identifique o candidato). O Projeto receberá um código, informado pela Secretaria do PPGE.
- **INTRODUÇÃO:** descrição do objeto e o problema a ser trabalhado, bem como contextualização histórica do objeto de pesquisa.
- **OBJETIVOS:** apresentação de maneira clara dos objetivo geral e específicos da pesquisa proposta.
- **JUSTIFICATIVA:** demonstração da relevância científica e social do objeto de estudo, breve discussão historiográfica que circunda o objeto a ser trabalhado, delimitação temporal e geográfica do estudo, bem como sua inserção no grupo de pesquisa.
- **DISCUSSÃO DE FONTES:** apresentação das hipóteses e fontes que serão trabalhadas no projeto, atualização e articulação entre as fontes e a contributo para o objeto de estudo.
- **METODOLOGIA:** tipologia, abordagem de pesquisa, discussão do método para o tratamento das fontes do objeto de estudo e métodos de coleta e interpretação dos dados que serão coletados. Descrição dos sujeitos da pesquisa (quando for o caso), instrumentos ou técnicas de coleta e análise dos dados.
- **CRONOGRAMA:** apresentação das etapas necessárias para execução da pesquisa.
- **REFERÊNCIAS:** indicação das fontes e bibliografia que darão suporte ao objeto de pesquisa.

§3º - O projeto deve ser escrito em língua portuguesa e o(a) candidato(a), em hipótese alguma, deverá mencionar no projeto seu nome e nem a sugestão do(a) docente, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§4º - Caso o projeto não esteja alinhado com as temáticas de pesquisa desenvolvidas pelo grupo de pesquisa, o projeto receberá nota igual a zero.

**Art. 17** - A Prova Escrita, de caráter eliminatório, consistirá na elaboração de textos dissertativos a partir das questões propostas pela Comissão de Seleção, contendo uma questão geral para todas as linhas de pesquisa e uma questão específica por linha, que deverão ser respondidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

§1º- Para a prova escrita o(a) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob a pena de eliminação do processo seletivo.

§2º - Toda correção de prova é feita às cegas e, no mínimo, por dois avaliadores.

§3º - A prova escrita será realizada sem consulta a qualquer tipo de material, tendo a duração de 3 (três) horas.

§4º - Para a avaliação da prova escrita, a Comissão de Seleção levará em consideração os critérios apresentados no Anexo 5 deste edital.

§5º - Será considerado eliminado do processo seletivo, o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na prova escrita.

§6º - O(a) candidato(a) deverá se apresentar no local para a realização da prova escrita com 1 (uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando original do documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, CTPS ou carteira funcional). O(a) candidato(a) que não apresentar documento de identificação com foto e não estiver presente na sala para a realização da prova na hora estabelecida será automaticamente eliminado do certame.

§7º - Durante a realização da prova, não será permitido ao (à) candidato (a) portar celular, relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico; dicionário, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero; boné, corretivo líquido, lápis grafite e borracha.

§8º - Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

§9º - O PPGE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova escrita.

§10º - Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova escrita:

- for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligado ou não;
- atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- recusar-se a entregar as folhas das provas ao término do tempo estabelecido;
- afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas que servirão de rascunho;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

§11 – Após o início da prova escrita, o(a) candidato(a) só poderá deixar a sala após decorrido o tempo de uma hora.

§12 – A bibliografia recomendada para a prova escrita consta no Anexo 8 deste edital.

**Art. 18** – A etapa da Arguição do Projeto de Pesquisa é de caráter eliminatório e consistirá da discussão argumentativa sobre o projeto de pesquisa entregue no ato de inscrição e será considerado reprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,00 (sete).

§1º - A arguição do projeto de pesquisa será realizada frente à banca de seleção constituída por 3 (três) docentes, sendo 2 (dois) docentes da linha de pesquisa na qual o candidato está concorrendo e 1 (um) de outra linha de pesquisa ou docentes com título de doutorado e que estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação e desenvolvam pesquisa em áreas afins às do PPGE, indicados pela Comissão de Seleção, tendo a duração de até 30 (trinta) minutos, sendo 15 minutos para apresentação do projeto pelo candidato e 15 minutos para arguição do projeto pelos membros da banca. A arguição será realizada em ordem alfabética, gravada em áudio e/ou vídeo.

§2º - Poderão participar desta etapa os demais docentes do PPGE na condição de ouvintes, estando vedada a possibilidade de arguirm o candidato no momento de sua avaliação.

§3º – A banca de seleção levará em consideração na avaliação da arguição do projeto de pesquisa os aspectos descritos no Anexo 7 deste Edital.

**Art. 19** - A Análise do Currículo, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão de Seleção e docentes da Linha de pesquisa que o candidato está concorrendo. Para efeito de avaliação, somente será computada na pontuação os títulos cuja documentação tenha comprovação no último quadriênio (2015-2018).

**Parágrafo Único:** Para efeito de avaliação do currículo, serão considerados os critérios expostos no Anexo 4 deste Edital.

**Art. 20** - Será considerado Aprovado ou Classificado o(a) candidato(a) que obtiver a nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias do processo seletivo.

§1º - A Nota Final do(a) candidato(a) será feita a partir da média de todas as etapas do processo seletivo, considerando os respectivos pesos (eliminatórios e classificatórios).

§2º - O(a) candidato(a) poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas no art. 1º deste Edital.

§3º - O PPGE, representado na figura da Comissão de Seleção, reserva-se o direito do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas no art. 1º deste edital.

§4º - Os(as) candidatos(as) serão selecionados até o número de vagas previsto no art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas dentro da linha de pesquisa em que está concorrendo.

§5º - No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem: candidato(a) que obtiver a maior nota na Arguição do Projeto de Pesquisa; candidato(a) que obtiver a maior nota na Prova de Escrita;

§6º - A quantidade de vagas estabelecidas para cada linha não poderá sofrer alteração. Em caso de vagas excedentes de uma determinada linha de pesquisa, estas não migrarão para outra linha.

**Art. 21** - Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/cedu/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao/selecao/2018>) e no quadro de avisos do PPGE.

## VI - DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

**Art. 22** - O resultado final será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL em suas páginas eletrônicas (<http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>), na página eletrônica (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/cedu/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao/selecao/2018>) e no quadro de avisos do PPGE.

§1º - Para a composição do cálculo da nota final das etapas do processo seletivo, será considerada a média obtida a partir da média aritmética apresentada na fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(3 \times NAPP) + (3 \times NPE) + (3 \times NDP) + (1 \times NC)}{10}$$

NF = Nota Final

NAPP = Nota Final da Avaliação do Projeto de Pesquisa

NPE = Nota Final da Prova Escrita

NDP = Nota Final da Defesa do Projeto

NC = Nota do Currículo

§2º - Após o resultado final, o(a) candidato(a) poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

**Art. 23** - O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória ao PPGE, no prazo estabelecido no calendário deste Edital a partir de sua divulgação, utilizando-se de formulário específico, constante no Anexo 9 deste edital, a ser entregue e assinado pelo Candidato à Coordenação do PPGE, conforme os períodos descritos neste edital.

## VII - DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**Art. 24** - No ato da matrícula os(as) candidatos(as) aprovados e classificados, deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos originais:

- Cópia do Comprovante das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, retirado do site do TRE;
- Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- Duas fotos 3x4;
- Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação ou Mestrado, conforme nível pretendido, emitida pela instituição de ensino superior (IES) na qual o título foi obtido, esse documento deve conter autenticação institucional e a ausência desse documento no ato da matrícula implicará a desclassificação do(a) candidato(a); e
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado.

**Parágrafo Único** – Os(as) Candidatos(as) Estrangeiros ou Brasileiros Portadores de Diplomas de Graduação de IES estrangeiras devem ter seu reconhecimento do diploma por IES brasileiras no ato da matrícula no PPGE, sendo eliminado o candidato que não apresentar tal comprovação.

**Art. 25** - Terão direito à matrícula nos cursos do PPGE os(as) candidatos(as) APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas do grupo de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

**Art. 26** - A matrícula institucional e acadêmica dos(as) candidatos(as) selecionados será feita na Coordenação do PPGE pelo candidato(a) ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital e deverá apresentar a documentação exigida e autenticada.

§1º - Poderão realizar matrícula nos cursos do PPGE os alunos com Diploma de Graduação emitido por IES oficiais reconhecidas pelo MEC ou Certidão de Conclusão da Graduação com data de colação de grau emitida em até seis meses antes do último dia da matrícula no PPGE. Não serão aceitas declarações e/ou certificados de conclusão de curso de Graduação.

§2º - Será considerado desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não efetuar a matrícula acadêmica no período determinado neste Edital ou período divulgado no site do PPGE, após o resultado final do certame.

§3º - Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudantes.

§4º - Em caso de desistência da matrícula será feita convocação dos(as) candidatos(as) aprovados, considerando-se a ordem de classificação e a disponibilidade de docente orientador.

**Art. 27** - A previsão para o início das aulas será divulgada no site do PPGE.

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 28** - A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**Art. 29** - Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- faltar a qualquer etapa do processo seletivo; ou
- apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca de Seleção; ou
- apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início.

**Art. 30** - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento (CAPES ou FAPEAL) poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas mesmas, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Conselho do PPGE, não estando garantida a concessão de bolsas aos aprovados e classificados.

**Art. 31** - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) originários de outros Estados não possuem privilégios nas concessões de bolsas, sendo responsáveis pelo deslocamento, moradia e subsistência no território alagoano.

**Art. 32** - As alterações relativas às datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas no site do PPGE.

**Art. 33** - Os resultados das etapas de seleção deste edital só terão validade para o semestre 2018.1, não sendo passível seu aproveitamento para seleções futuras.

**Art. 34** – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo referente a este edital deverão realizar prova de proficiência em língua estrangeira, conforme o Regimento do PPGE e orientações subsequentes, em calendário a ser divulgado durante o ano.

**Art. 35** - O Regimento do PPGE, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estão à disposição dos candidatos na página eletrônica (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/cedu/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao/documentos/documentos-do-programa>) do PPGE.

**Art. 36** - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGE proposta para o presente edital.

**Maceió, de 08 de fevereiro de 2018**

Prof. Dr. Luís Paulo Leopoldo Mercado  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE/UFAL

Prof. Dr. Helson Sobrinho  
Coordenador de Pós- Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Flery  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação/ PROPEP/UFAL

## ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS</b> <b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO</b>		Foto 3x4
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>		
Nome completo(sem abreviações):		Sexo: ( ) F ( ) M
Data de nascimento:	RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Título de Eleitor:	Certificado Militar
Local de nascimento:	UF:	Nacionalidade:
Telefones:		
Endereço residencial:		
E-mail:		
Nível pretendido do curso:        ( ) MESTRADO                        ( ) DOUTORADO		
Linha de Pesquisa	<input type="checkbox"/> Educação e Linguagem <input type="checkbox"/> Educação e Inclusão de Pessoas com Deficiência ou Sofrimento Psíquico <input type="checkbox"/> História e Política da Educação <input type="checkbox"/> Processos Educativos <input type="checkbox"/> Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	
Título do projeto de pesquisa do candidato:		
<b>COTAS:</b> assinale com um X na opção pretendida.		
Indígena: ( )        Negros: ( )        Participantes em movimentos negros: ( )		
Pessoa com deficiência: ( )        Servidor UFAL ( )		
<b>ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>		
Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não		Cargo/função:
Instituição/empresa:		Regime de trabalho:
Cidade:	UF:	Telefone: ( )
<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>		
Declaro estar ciente das normas que regem o processo seletivo <i>stricto sensu</i> - Primeiro Semestre 2018 do PPGE da UFAL e que estou de acordo com o Edital.    Maceió, ____/02/2018.		
Assinatura:  _____		

## ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA NAS COTAS

Universidade Federal de Alagoas  
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa Centro de Educação  
Programa de Pós-graduação em Educação

À Comissão de Seleção  
Programa de Pós-graduação em EDUCAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, e de Identidade \_\_\_\_\_, morador(a) do  
município \_\_\_\_\_ do estado de \_\_\_\_\_, candidato(a) no processo seletivo do  
Programa de Pós-graduação em Educação - Primeiro Semestre 2018 (nível \_\_\_\_\_) declaro-me  
( ) negro, ( ) indígena, ( ) participante de movimento negro, ( ) pessoa com deficiência, ( )  
servidor da UFAL e opto por concorrer as vagas dos sistema de cotas deste Programa conforme Quadro  
2.

Data:

Assinatura

### ANEXO 3 - DESCRIÇÕES DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGE

O PPGE é composto por cinco linhas de pesquisa, a saber:

**HISTÓRIA E POLÍTICA DA EDUCAÇÃO:** Estudo das teorias sobre a História da Educação e o Estado moderno e suas repercussões no campo das políticas educacionais do cenário brasileiro e alagoano, bem como suas implicações para a prática e a formação docente, a partir dos temas da análise dos discursos de sustentação das referidas políticas; os impactos do ajuste neoliberal sobre o ensino superior; trabalho e educação no Brasil e no Nordeste; políticas curriculares nacionais e locais e impactos na profissão docente; Educação de Jovens e Adultos.

**EDUCAÇÃO E LINGUAGEM:** Estudo da linguagem em suas múltiplas dimensões, em contextos educativos diversos e em diferentes níveis de escolarização, visando à compreensão dos processos de ensino e aprendizagem fundados em quatro pontos essenciais: a) Linguagem oral; b) Linguagem escrita; c) Leitura, compreensão e interpretação de textos; d) Conhecimentos linguísticos.

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO:** Estudo dos fundamentos e desenvolvimento de metodologia sobre o uso das TIC na formação de educadores, nos diversos espaços de aprendizagem, com suporte em ambientes virtuais, como o apoio à formação presencial, à distância online e semi-presencial. Utilização de ambientes de aprendizagem voltados à construção de um conhecimento autônomo, numa abordagem transdisciplinar, dentro de novos paradigmas educacionais.

**PROCESSOS EDUCATIVOS:** Estudos do cotidiano das diferentes instituições educativas abrangendo desde a educação infantil ao ensino superior. Análise das práticas educativas a partir de perspectivas que consideram a complexidade da relação pessoa-contexto. Investigação dos processos educativos em diferentes áreas do saber, inclusive em relação a alunos com necessidades especiais.

**EDUCAÇÃO E INCLUSÃO COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU SOFRIMENTO PSÍQUICO:** Estudo dos processos educacionais (ensino e aprendizagem) e da inclusão de pessoas com deficiência e/ou em sofrimento psíquico a partir da perspectiva de diferentes abordagens teóricas, com ênfase em metodologias de intervenção. Discussão e intervenção na formação de professores para atuarem no contexto da Educação Inclusiva, assim como em ambientes não escolares.

## ANEXO 4 - BAREMA PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO

**Código do candidato<sup>1</sup>:** \_\_\_\_\_

**Linha:** \_\_\_\_\_

**Grupo de pesquisa:** \_\_\_\_\_

<b>1. Experiência profissional</b>	<b>Por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nota obtida pelo candidato</b>
Magistério em Instituição de Ensino Superior, Educação Básica ou aprovados em Concurso (máximo 5 anos)	0,2 p/ ano	1,0	
Atuação Profissional em Instituições como secretaria escolar, coordenação escolar, gestão escolar (máximo 2 anos)	0,5 p/ ano	1,0	
<b>Máximo:</b>		<b>2,0</b>	
<b>2. Publicações</b>	<b>Por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>	
Livro na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,25	0,5	
Capítulo de livro na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,2	0,4	
Organização de Livro na área de Educação (máximo 2)	0,2	0,4	
Artigo em Revista de Educação e afins com ISSN (máximo 3), com Qualis A1, A2, B1 ou B2	0,3	0,9	
Artigo em Revista de Educação e afins com ISSN (máximo 3), com Qualis menor que B2	0,2	0,6	
Trabalho Completo publicado em Anais Eletrônicos de Eventos de Educação com ISSN ou ISBN (máximo 5)	0,1	0,5	
Resenhas publicadas em Revista de Educação ou Áreas Afins com ISSN (máximo 5)	0,1	0,5	
Artigos em jornais, boletins, Anais, Cadernos de circulação restrita, texto p/cursos a distancia, impresso ou online, (máximo 2)	0,1	0,2	
<b>Máximo:</b>		<b>4,0</b>	
<b>3. Atividades acadêmicas e administrativas</b>	<b>Por título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Monitoria (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5	
Participação em Projetos de pesquisa ou extensão PIBIC/PIBID/PET/PAINTER/ODE AYE/BDAI (máximo 2 anos)	0,3 p/ano	0,6	
Premiações oriundas de Projetos de Pesquisa (máximo 2)	0,15	0,3	
Exercício de cargos de chefia, participação em comissões ou processos seletivos (máximo 2 anos)	0,15	0,3	
Atividades de Consultoria, Assistência ou Comitês Científicos na área de Educação (máximo 2 anos)	0,1	0,2	
<b>Máximo:</b>		<b>2,0</b>	

<sup>1</sup> Deixar em branco. Será preenchido pela Comissão/banca de seleção

<b>4. Atividades de extensão e cultura</b>	<b>Por título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Participação em Eventos Internacionais na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,25	0,5	
Participação em Eventos Nacionais na área de Educação ou afins (máximo 5)	0,1	0,5	
Participação em Eventos Regionais e Locais na área de Educação (máximo 4)	0,05	0,2	
Participação em Minicursos na área de Educação (máximo 4)	0,05	0,2	
Organização de eventos, congressos, colóquios e seminários (máximo 2)	0,1	0,2	
Apresentação de Comunicações e Pôsteres em Congressos, Eventos, Seminários ou Colóquios (máximo 2)	0,2	0,4	
	<b>Máximo:</b>	<b>2,0</b>	
	<b>Pontuação Total</b>	<b>10,0</b>	

## ANEXO 5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Código do candidato: \_\_\_\_\_

Linha: \_\_\_\_\_

Grupo de pesquisa: \_\_\_\_\_

Aspectos	Crériterios	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
1) REDAÇÃO	Atenção ao enunciado proposto com resposta objetiva à questão solicitada	Até 1,0 ponto	
	Uso correto da Língua Portuguesa	Até 1,0 ponto	
	Apresentar Introdução, Desenvolvimento e Conclusão	Até 1,0 ponto	
	Uso adequado de normas acadêmicas e científicas.	Até 1,0 ponto	
	Adequação às abordagens da temática	Até 1,0 ponto	
2) CONTEÚDO	Conhecimento na área de Educação no tratamento do tema proposto	Até 3,0 ponto	
	Consideração à bibliografia recomendada	Até 2,0 ponto	
<b>Total</b>			

## ANEXO 6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

**Código do candidato:** \_\_\_\_\_

**Linha:** \_\_\_\_\_

**Grupo de pesquisa:** \_\_\_\_\_

O projeto está alinhado com as temáticas de pesquisas desenvolvidas pelo grupo e orientador indicados.	(    ) SIM	(    ) NÃO
--	------------	------------

Caso o projeto não esteja alinhado com as temáticas de pesquisa desenvolvidas pelo grupo e orientadores da linha, o projeto receberá nota igual a ZERO.

Aspectos	Critérios	Pontuação (Máximo 10 pontos)	Pontuação Obtida pelo candidato
Introdução	Discriminação adequada do objeto e problema a ser trabalhado no projeto, e apresentação do contexto histórico em consonância com o objeto.	Até 1,0 ponto	
Objetivos	Exposição clara dos objetivos.	Até 1,5 pontos	
Justificativa	Discussão da relevância científica e social da proposta de investigação.	Até 0,5 ponto	
Discussão de Fontes	Apresentação de fontes teóricas coerentes com o projeto e hipóteses a serem trabalhadas e correlação apropriada do método para seu tratamento.	Até 2,0 pontos	
Metodologia	Apresentação da metodologia.	Até 2,0 pontos	
Cronograma	Exposição das etapas de trabalho em consonância com o objeto.	Até 0,75 ponto	
Fontes e Bibliografia	Indicação de referências e fontes pertinentes ao assunto trabalhado.	Até 0,75 ponto	
Redação do projeto	Unidade e coesão entre as partes do projeto, observação das questões de lógica textual, gramática e ortografia.	Até 1,5 pontos	
<b>Total</b>			

## ANEXO 7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

**Código do candidato:** \_\_\_\_\_

**Linha:** \_\_\_\_\_

**Grupo de pesquisa:** \_\_\_\_\_

Critérios	ASPECTOS/CRITÉRIOS	Pontuação (Máximo 10 pontos)	Pontuação
<b>ARGUIÇÃO DO PROJETO</b>	Importância do problema de pesquisa	Até 2,0 pontos	
	Sincronia entre os itens constituintes do projeto	Até 2,0 pontos	
	Pertinência social, científica e acadêmica da proposta para área da Educação	Até 2,0 pontos	
	Exposição objetiva do tema proposto para estudo levando em consideração a possibilidade de concretização da pesquisa e sua pertinência para o Grupo e Linha de Pesquisa pretendida	Até 2,0 pontos	
	Clareza e objetividade na apresentação e nas respostas às questões apresentadas pela banca	Até 2,0 pontos	
<b>Total</b>			

## ANEXO 8 - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA

### Recomendado para todas as Linhas (questão geral):

SANTOS, Boaventura de Souza. **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2016.

### Linha de Pesquisa Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação:

APARICI, Roberto (org). **Conectados no ciberespaço**. São Paulo: Paulinas, 2012.

COLL, César; MONEREO, Carles e colaboradores. **Psicologia da educação virtual: aprender e ensinar com as tecnologias da informação e da comunicação**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

### Linha de Pesquisa Processos Educativos:

ARROYO, Miguel G. **Currículo, território em disputa**. Petrópolis, Vozes, 2011.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis: Vozes, 2002

### Linha de Pesquisa Educação e Inclusão de Pessoas com Deficiência ou Sofrimento Psíquico:

CANGUILHEM, G. **O normal e o patológico**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

NUNES, L. R. **Novas trilhas no modo de fazer pesquisa em Educação Especial**. São Carlos: ABPEE, 2014.

### Linha de Pesquisa História e Política da Educação:

PRADO, Edna C.; CAVALCANTE, Maria do Socorro A.; SANTOS, Inalda M. (Orgs). **Pesquisas em educação em Alagoas: múltiplos enfoques**. Maceió: Edufal, 2017.

TONET, Ivo. **Educação contra o capital**. 2. ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012. Disponível em: <http://ivotonet.xpg.uol>.

NEVES, Lúcia M. A sociedade civil como espaço estratégico de difusão da nova pedagogia da hegemonia. In: NEVES, Lúcia M. (org.). **A nova pedagogia da hegemonia: estratégias do capital para educar o consenso**. São Paulo: Xamã, 2005, p. 85-125.

SAVIANI, Demerval. **Escola e democracia**. Campinas: Autores Associados, 2008. 112p.

Linha de Pesquisa Educação e Linguagem

BORTONI-RICARDO, Stella M. **Educação em língua materna:** a sociolinguística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004.

SOARES, Magda. **Alfabetização:** a questão dos métodos. São Paulo: Contexto, 2016.

NUNES, Terezinha. BRYANT, Peter. **Leitura e ortografia:** além dos primeiros passos. Porto Alegre: Penso, 2014

## ANEXO 9 – FORMULÁRIO PARA RECURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

### RECURSO

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

Indique a etapa que deseja impetrar recurso: \_\_\_\_\_  
(Ex.: prova escrita)

Email:

Telefone:

Mestrado (     )     Doutorado (     )

**Linha de Pesquisa:**

- (   ) Educação e Linguagem
- (   ) História e Política da Educação
- (   ) Processos Educativos
- (   ) Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação
- (   ) Educação e Inclusão de Pessoas com Deficiência ou Sofrimento Psíquico

**Orientações:**

- Fundamentar o recurso contra o resultado preliminar da etapa descrita acima;
- Entregar o formulário preenchido para ser protocolado na Secretaria do PPGE, no período constante do art. 26 do edital, das 9h às 12 horas;
- Não serão aceitos recursos por outros meios;
- Acompanhar o resultado do julgamento dos recursos pelo site do PPGE, no seguinte endereço:  
<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/cedu/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao/selecao>

A fundamentação deve ser escrita em uma folha em branco, devidamente assinada e anexada a este formulário.